



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.719, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

17

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.620,00 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2278-Apóio Financeiro as Escolas de Educação Infantil	
33.90.30-Material de Consumo-(284).....R\$ 2.820,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2274-Apóio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental	
33.90.30-Material de Consumo-(232).....R\$ 1.800,00
Total.....	R\$ 4.620,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº. 1105 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2016.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiburger de Souza
Secretário da Administração